

641

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTATIVOS, ENGLOBALANDO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ANALÓGICA, TRONCO DIGITAL E INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE DADOS - INTERNET.

VALOR: R\$ 77.841,00 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2020 A 17 DE JANEIRO DE 2021.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, TELEFÔNICA BRASIL S/A, entidade jurídica de direito privado, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 30º Andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato doravante designada simplesmente como **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato original prorrogado pela 4ª (quarta) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 18 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2021, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ambas as partes em comum acordo resolvem repactuar conforme tabela de valores - Proposta Comercial - Anexo I – Termo

Câmara Municipal de Salto
CONTRATOS

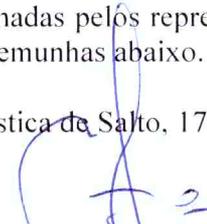
642

de Referência. Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor anual fixado em R\$ 77.841,00 (setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 17 de janeiro de 2020.

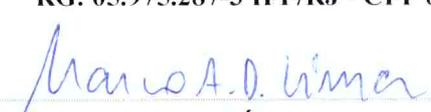

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
RG. 14.856.961-4 SSP/SP – CPF 050.258.368-16
CONTRATANTE


TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ 02.558.157/0001-62
RONES ALVES MACHADO PORTELA
RG. 13.885.009-4 SSP/SP – CPF 031.743.458-63

Rones Alves M Portela
Gerente de Vendas


TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ 02.558.157/0001-62
ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
RG. 05.975.287-3 IFP/RJ – CPF 806.279.787-20

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial


MARCO AURÉLIO DOMINGUEZ LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2020
RG 10.857.314-8 DETRAN/RJ – CPF 110956627-16

TESTEMUNHAS:


LUIS GUSTAVO MILHARINI
RG 32.314.388-X CPF 223.963288-75


MATEUS ELIAS DOS SANTOS
RG 41.720.137-0 CPF 348959528-94

